

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 0060407877.000073/2023-82

TERMO DE REFERÊNCIA DIOTI Nº 013/2023 - Compra Direta de LENTES E BLOCOS EM RESINA CR-39 INCOLOR, FOTOSSENSÍVEIS E AR.

**ÁREA
SOLICITANTE:
DIOTI
SR
VINCULADA
Nº 034691**

CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 13.303/16

1. DO OBJETO

1.1. Processo de compra direta para aquisição de **LENTES E BLOCOS EM RESINA CR-39 INCOLOR, FOTOSSENSÍVEIS E ANTI-REFLEXO** objetivando atender as necessidades do setor de ótica LAFEPE.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A contratação será realizada através de Dispensa de Licitação, com fundamento no inc. II do Art. 29 da Lei 13.303/2016 e no inc. II do Art. 135 do Regimento Interno de Licitações e Contratos do LAFEPE.

3. DO RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos financeiros para custear as despesas com o objeto deste Termo de Referência são provenientes de receita própria do **LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAGES S. A - LAFEPE.**

4. DAS RESTRIÇÕES

4.1. Estarão impedidas de participação deste processo convocatório Empresas que estiverem enquadradas no art. 38 da Lei Federal 13.303/2016

5. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de atender compromissos firmados através de convênios com o governo do estado, prefeituras e as vendas realizadas nas farmácias.

Considerando que não possuímos ata de registro vigente em virtude da não aceitação dos fornecedores pela renovação.

Considerando que o processo SEI nº 0060407877.000133/2022-86 de aquisição de blocos e lentes foi iniciado em 03/11/2022 e em virtude da dificuldade na cotação que demandou mais tempo que o esperado, estando o mesmo em fase de

assinatura de autorização onde será encaminhado para CPL para iniciar procedimento para o pregão eletrônico estimando sua finalização em torno de 03 meses.

Considerando que a falta dos blocos e lentes solicitados neste processo acarretará em atrasos na produção interna dos óculos, causando descumprimento de prazos de entrega de óculos, além de impactos negativos à imagem da instituição.

6. DA DESCRIÇÃO DO PRODUTO

CÓDIGO LAFEPE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PEDIDO
400279	LENTE-CR39-INCOLOR-MONO 0,00-0,50	UNI.	100
400308	LENTE-CR39-INCOLOR-MONO -1,00-0,75	UNI.	20
400503	LENTE-CR39-INCOLOR-MONO +0,50-0,75	UNI.	10
400666	BL-CR39-AR-V.SIMPLES +4.00	UNI.	50
400667	BL-CR39-AR-V.SIMPLES +6.00	UNI.	100
40235	BL-CR39-INCOLOR-V.SIMPLES- +6.00	UNI.	100
40250	BL.CR39-FOTO-MULTIFOCAL 4/3.00	UNI.	100
40261	BL.CR39-FOTO-MULTIFOCAL 6/3.00	UNI.	100
400688	BL-CR39-AR-MULTIFOCAL- 6/3.00	UNI.	100
40168	BL-CR39-INCOLOR-MULT- 4/1.25	UNI.	50
40170	BL-CR39-INCOLOR-MULT- 4/1.75	UNI.	50
40179	BL-CR39-INCOLOR-MULT- 6/1.25	UNI.	100
40257	BL.CR39-FOTO-MULTIFOCAL 6/2.00	UNI.	50
40260	BL.CR39-FOTO-MULTIFOCAL 6/2.75	UM	50

6.1. O produto deve atender as exigências técnicas do mercado Brasileiro;

6.2. A embalagem dos produtos deve apresentar marca do fabricante, validade, especificações da lente como base nominal, base real e índice de refração e código de barras;

6.3. O produto deve apresentar proteção contra raios ultravioleta, comprovado através de declaração do fabricante;

6.4. Garantia mínima de troca 12 meses ao LAFEPE, contados do fornecimento;

6.5. As lentes e blocos de lentes devem ser fabricados em RESINA ORGÂNICA CR-39;

6.6. Os blocos multifocais devem apresentar altura mínima de 17MM;

6.7. Os blocos multifocais devem apresentar o diâmetro mínimo 75MM;

6.8. As demais lentes e blocos devem apresentar o diâmetro mínimo 70MM.

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1. Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

a) **PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as descrições constantes no termo de referência e da proposta da empresa, referente à marca, modelo e especificações técnicas. Na ocasião, o setor responsável emitirá um TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

b) **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade, no prazo

máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, mediante a elaboração de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

7.1.1. Nos casos dos materiais serem entregues em desconformidade com as condições, especificações e legislação respectiva, a Contratada será notificada para realizar as correções e entregar novamente o objeto licitado em até 10(dez) dias, às suas expensas, renovando-se, dessa forma, o prazo para nova análise da Contratante.

7.1.2 O objeto deste termo de referência deverá ser entregue, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da expedição da ordem de fornecimento, no seguinte endereço: LAFEPE – LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES, no endereço Largo de Dois Irmãos, nº 1.117, Dois Irmãos, Recife/PE, CEP. 52.171-010, na DIALM – Divisão de Almoxarifado do LAFEPE, de segunda a sexta, no horário de 8h00 as 16h00, não sendo aceita nenhuma entrega fora do horário estabelecido. Telefone para eventual agendamento da entrega será nº (81) 3183-1105 / 3183-1260 / 3183-1173 / 3183-1290.

7.1.3. Caso haja algum feriado local ou nacional, o fornecedor deverá realizar a entrega no primeiro dia útil subsequente.

8. DO REGIME DE FORNECIMENTO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Forma de Fornecimento Integral.

8.2. Critério de julgamento: menor preço por item

9. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Em conformidade com o art. 175, inciso II, alíneas a) e b) do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios do LAFEPE:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente brasileira (Real) através de depósito bancário em conta corrente, em até 30 (trinta) dias do fornecimento, mediante atesto da nota fiscal/fatura.

11. DA REGULARIDADE FISCAL

11.1. A documentação relativa à regularidade fiscal, que deverá ser encaminhada atualizada pelo fornecedor, consistirá em:

11.1.1 Prova de regularidade com o INSS, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

11.1.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

11.1.3 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Nas propostas de preços apresentadas pelos fornecedores deverão constar, obrigatoriamente:

12.1.1 Proposta comercial endereçada obrigatoriamente ao LAFEPE - Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes, no endereço Largo de Dois Irmãos, nº 1.117, Bairro: Dois Irmãos, Recife/PE, CEP.: 52.171-010;

12.1.2 Validade da proposta: **Não inferior a 90 dias;**

12.1.3 Nome da empresa e CNPJ, CPF (caso seja pessoa física), endereço e telefones comerciais, nome e assinatura do responsável pela elaboração da proposta, com indicação do cargo junto à empresa; Caso a proposta não seja feita em papel timbrado específico, deverá constar o carimbo do CNPJ do fornecedor;

12.2 Outras informações poderão ser obtidas no LAFEPE, ou pelo telefone 81 3183-1287 (Divisão de Ótica), ou ainda através dos e-mail: juliana.cedrim@lafepe.pe.gov.br.

12.3 Em caso de manifestação de desistência, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 183 do Regulamento LAFEPE, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

12.4 A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 13.303/2016 e no regulamento do LAFEPE, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

Recife, 27/06/2023

Juliana Cedrim

Chefe de divisão - DIOTI

Responsável pela elaboração do termo de referência.

Revisado por:

Silvia Farias

Coordenadora de Produção



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Silva Cedrim**, em 27/06/2023, às 16:28, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Renata Queiroz D Farias**, em 28/06/2023, às 09:56, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38019906** e o código CRC **B14FBBB1**.